

1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAMPINAS – SP

Edital de **LEILÃO** de BEM MÓVEL da FALÊNCIA de **ALCAMP COMERCIAL LTDA, FERNANDA DIMARZIO SCOLARI OLIVEIRA e JOEL SCOLARI**, representada pela administradora judicial ACFB – ADMINISTRADORA JUDICIAL representando por **FERNANDO BONOCORSO – OAB/SP nº 247.080**.

O presente Edital de LEILÃO serve também de intimação dos interessados, **VIVO TELEFONICA BRASIL S/A, KROMOS PRODUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CCB CHINA CONSTRUCTION BANK (BRASIL) BANCO MÚLTIPLO, CAMIL ALIMENTOS S/A, TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, COMPANHIA PAULISTA DE FORÇA E LUZ, CARLOS ALBERTO POÇAS DE LIMA, PET FOOD SOLUTION INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA, BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S/A, ANGELA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA, BANRISUL BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, MOISES CAMARGO DE MELO, CHINA CONSTRUCTION BANK(BRASIL) BANCO MÚLTIPLO S/A, BANRISUL S/A - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, PLASNEW UTILIDADES DOMESTICAS LTDA, VINHOS SALTON SA IND E COM, AURITA SOARES DOS SANTOS, PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA, BAGLEY DO BRASIL ALIMENTOS LTDA, bem como dos credores, CAROLINA ALVES CHRISTINE MARTINS, COBRIREL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, ANTÔNIO ISAIAS DE ARAÚJO E OUTROS, UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, INDUSTRIA DE TORRONE NOSSA SENHORA DE MONTEVÉRGINE LTDA.**

A **Dra. Euzy Lopes Feijó Liberatti**, MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP, na forma da lei,

FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão do bem, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos do Pedido de Falência em que **BANCO FIBRA S/A** move em face de **ALCAMP COMERCIAL LTDA – Processo nº 0053429-53.2012.8.26.0100** – Controle nº 2017/001743 - e que foi designada a venda do bem abaixo relacionado, de acordo com as regras expostas a seguir:

DOS LEILÕES: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.LanceJudicial.com.br, o **1º Leilão** terá início no dia **20/03/2023 às 00h**, e terá **encerramento no dia 23/03/2023 às 17h e 05min**; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, ao **2º Leilão**, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **26/04/2023 às 17h e 05min (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que acima de **60% do valor da avaliação atualizada**.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: Sistema - Lance Judicial por seu(s) Leiloeiro(s) Nomeado(s) **GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHO - JUCESP 550** - www.lancejudicial.com.br.

DÉBITOS: O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código



Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza *propter rem*), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão a LANCE JUDICIAL, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e do Gestor, ambas emitidas e enviadas por e-mail pelo Gestor. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial.

DO PARCELAMENTO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito, em e-mail dirigido ao Leiloeiro, cujo endereço segue: contato@lancejudicial.com.br. (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. **A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (Art. 895, CPC/15).** As propostas de parcelamento serão recebidas até a data do encerramento do leilão e serão levadas para apreciação do M.M. Juízo.

SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO: Se o(s) executado(s), após a apresentação do edital em epígrafe, pagar a dívida ou realizar acordo antes de alienado(s) o(s) bem(ns), ficará(ão) obrigado(s) a arcar com o ressarcimento das despesas de remoção, guarda e conservação dos bens, devidamente documentadas nos autos, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, sem prejuízo da demais despesas pelo trabalho da Gestora/Leiloeiro devidamente comprovada, incluindo ainda, honorários devidos a Gestora/Leiloeiro, se assim entender o M.M. Juízo Comitente para tal fixação. O ressarcimento será devido somente pelo executado, com possibilidade de penhora do mesmo bem levando a praça caso não seja recolhidos os valores, contudo, se assim determinar o M.M. Juízo Comitente.

DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o *caput* do artigo 335, do Código Penal.

PUBLICAÇÃO: A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

AUTO DE ARREMATAÇÃO: Assinado o auto pelo juiz a arrematação, sendo dispensados demais assinaturas, será considerada perfeita, acabada e irretroatável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

RELAÇÃO DO BEM: 01 (UM) AUTOMÓVEL da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011, chassi BB513746, Renavam 00208644300, placa EPN 5860. O bem encontra-se em regular estado de conservação.



DESCRIÇÃO COMERCIAL: AUTOMOVEL da marca Citroën, modelo C3, na cor prata, ano de fabricação 2010, modelo 2011.

ÔNUS: PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, 7ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, proc. 5017667-40.2018.4.03.6182 (conf.fl.s.2056); PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, 5ª Vara Federal de Campinas, proc. 5016621-19.2019.4.03.6105; PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de Campinas 0011428-602009.4.03.6105; PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, 10ª Vara Federal de Execução Fiscal, proc. 5003747-36.2018.4.03.6105; PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, 5ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo/SP, proc. 0040144-50.2015.4.03.6182; PENHORA NO ROSTO DOS AUTOS, 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais, proc. 0051137-26.2013.4.03.6182.

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para jun/2019 (conf.fl.s.1248).

VALOR TOTAL DOS BENS: R\$ 18.696,21 (dezoito mil, seiscentos e noventa e seis reais e vinte e um centavos) para dez/22 – atualizado conforme a Tabela Prática Monetária do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo TJ/SP.

Presumem-se intimados as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o art. 274, parágrafo único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume. Campinas, 11 de janeiro de 2023.

Euzy Lopes Feijó Liberatti

MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Campinas-SP.

